



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	11
Balanços	11
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Outros atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 210/2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento na Lei Complementar nº.
001/2023, de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado, ficando exonerado do Cargo
Comissionado de Procurador Judicial:

Nome: MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO;
C.P.F. n.º: 431.197.568-65;
Cargo: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;
Provimento: Comissão;
Lotação: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO;
Referência: B;
A partir de: 14/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 14 de julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 3 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 211/2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001/2023, de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado, ficando exonerado do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal/Comandante:

Nome: ADOLFO DE OLIVEIRA;

C.P.F. n.º: 222.392.498-65;

Cargo: COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL;

Provimento: Comissão;

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA;

Referência: B;

A partir de: 14/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 14 de julho de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 212/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo identificado:

Nome: GILBERTO RODRIGUES DE MELO;
C.P.F. n. 138.640.448-98;
Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 17/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 5 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 213/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001
de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: GILBERTO RODRIGUES DE MELO;
C.P.F. n.º 138.640.448-98;
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA;
Referência: B
A partir de: 18/07/2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 214/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: JAMIL ABBUD JUNIOR;
C.P.F. n. 073.808.898-51;
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 17/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 215/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: RONALDO APARECIDO CALDEIRA;
C.P.F. n. 248.110.618-02;
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 17/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 216/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: GABRIELA CECÍLIA DA SILVA;
C.P.F. n. 434.893.018-03;
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 17/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 217/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo identificado:

Nome: LUIS FELIPE LEITE PALANDRE;
C.P.F. n. 474.508.918-08;
Cargo: CHEFE DE SEÇÃO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 17/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 10 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 218/2023.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: NORMA MORAES;
C.P.F. n. 491.633.048-05;
Cargo: CHEFE DE SEÇÃO;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 17/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 11 de 15

Terceiro Setor

Balanços



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Ribeirão Preto – SP e Pontal - SP

Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga – 14060-040 – Ribeirão Preto – SP
Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Res. Manoel Fernandes - 14180-000 - Pontal, SP
Av. 21 de Março, Centro – 14120-000 – Dumont, SP

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES, EDITAIS, COMUNICADOS, BALANÇOS E DOCUMENTOS OFICIAIS
DE INTERESSE PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Lei Municipal nº. 3.049, de 25 de março de 2019

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

CNPJ: 23.510.116/0001-76

BALANÇO ANUAL DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL:

	2020	2021
ATIVO:	R\$ 1.111.878,10	1.263.834,87
Circulante	R\$ 950.408,79	870.806,56
Caixa	R\$ 1.674,49	3.117,82
Bancos c/ Movimento	R\$ 939.734,30	860.325,38
Outros ativos circulantes	R\$ 9.000,00	7.363,36
Não Circulante	R\$ 161.469,31	393.028,31
Realizável de Longo Prazo	R\$ 0,00	0,00
Permanente – Imobilizado	R\$ 161.469,31	393.028,31
PASSIVO:	R\$ 1.111.878,10	1.263.834,87
Circulante	R\$ 8.937,55	130.229,50
Fornecedores	R\$ 8.937,55	130.229,50
Outros passivos circulantes	R\$ 0,00	0,00
Não Circulante	R\$ 0,00	0,00
Exigível à Longo Prazo	R\$ 0,00	0,00
Resultados Ex. Futuro	R\$ 0,00	0,00
Patrimônio Social Líquido	R\$ 1.102.940,55	1.133.605,37

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADOS 2021:

RECEITAS:	R\$ 1.583.252,69	533.689,13
Contribuições Associativas	R\$ 12.950,00	21.600,00
Receita de Bens e Serviços	R\$ 9.000,00	61.617,52
Rendimentos de Aplicações	R\$ 2.652,61	32.598,23
Doações	R\$ 41.635,08	20.000,00
Subvenções e correlatos	R\$ 10.000,00	0,00
Parcerias e Convênios	R\$ 1.507.000,00	397.873,38
Outros Recursos	R\$ 15,00	0,00
DESPESAS:	R\$ 665.802,33	503.024,31
Capital Humano, Obrigações Previdenciárias e Sociais	R\$ 488.100,00	419.751,58
Tributos e Tarifas Diversas	R\$ 2.028,84	22.173,46
Despesas Gerais e de Manutenção	R\$ 175.673,49	61.099,27
RESULTADO: (Superávit/Déficit):	R\$ 917.450,36	30.664,82

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO:

	PATRIMONIO SOCIAL R\$	RESULTADOS ACUMULADOS R\$	TOTAL R\$
Resultados do Exercício 2014	800,00	0,00	800,00
Resultados do Exercício 2015	2.925,00	800,00	3.725,00
Resultados do Exercício 2016	8.403,17	3.725,00	12.128,17
Resultados do Exercício 2017	87.970,16	12.128,07	100.098,33
Resultados do Exercício 2018	10.150,15	100.098,33	110.248,48
Resultados do Exercício 2019	75.241,71	110.248,48	185.490,19
Resultados do Exercício 2020	917.450,36	185.490,19	1.102.940,55
Resultados do Exercício 2021	30.664,82	1.102.940,55	1.133.605,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 12 de 15



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Ribeirão Preto – SP e Pontal - SP

Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga – 14060-040 – Ribeirão Preto – SP
Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Res. Manoel Fernandes - 14180-000 - Pontal, SP
Av. 21 de Março, Centro – 14120-000 – Dumont, SP

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DO BALANÇO E DOS DEMONSTRATIVOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZ 2021

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - A Organização é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, de natureza social, não-governamental, integrante do Terceiro Setor, constituída juridicamente como associação privada, com fins preponderantemente socioassistenciais e complementarmente sociocomunitários e socioeducativos, sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos como sede social sito a Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP, tendo por missão institucional promover ações de políticas públicas sociais setoriais e transversais em prol do protagonismo para o pleno exercício da cidadania e as ações sociais da Organização foram promovidas com vistas à consecução de seus objetivos sociais, regularmente registrada e com programas inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RP e cadastrada e inscrita como Entidade e ações de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RP (Programas IProtagonismo: Primeira Infância no S.U.A.S/Criança Feliz Ribeirão Preto e Ações Complementares PETI/LA), no COMSEAN/RP, no COMDCAP e CMAS de Pontal – SP.

NOTA 02 – Todas as ações (atividade, serviços, projetos e eventos) e atuações (em atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos) realizadas no exercício pela Organização, foram oferecidas aos usuários-beneficiários em vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo ou econômico, o foram de forma gratuita e economicamente desinteressada e tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - As demonstrações contábeis e financeiras são de responsabilidade da Administração da Organização e foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas e vigentes no Brasil.

NOTA 04–A prática contábil adotada é pelo regime de caixa.

NOTA 05 – O imobilizado inclui os bens adquiridos com recursos próprios e com repasses de recursos públicos governamentais, sendo estes últimos contabilizados em contas específicas e segregados na forma da lei.

NOTA 06 – O Ativo Permanente está apresentado pelo valor do preço pago ou estimado (doados) na aquisição.

NOTA 07 - As fontes de recursos no exercício foram àquelas advindas de pessoas físicas e jurídicas de iniciativa privada, repasses governamentais por parceria, em regime de mutua colaboração em interesse público e recíproco, e, de prestação de serviços sociais da Organização a terceiros.

NOTA 08–Todos os recursos auferidos foram integralmente aplicados em investimentos e custeio de ações fins e meio na própria Organização ou suas parcerias, em busca da consecução dos objetivos sociais e de sua manutenção e sustentabilidade institucional. Não houve qualquer tipo de remuneração aos dirigentes em função do cargo de direção que exercem, e nem distribuição de valores econômicos a qualquer tipo a associados.

NOTA 09 – As despesas da entidade são apuradas a partir de notas fiscais, recibos, faturas, duplicatas e documentos correlatos, em conformidade com as exigências legais.

NOTA 10 – A Instituição recebeu no corrente exercício uma receita de doações no valor total de R\$ 41.635,08 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 23.107,00 (vinte e três mil cento e sete reais), como fonte pessoas físicas; e, R\$ 18.528,08 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos) tendo como fonte pessoas jurídicas.

NOTA 11 – O Capital Humano da Organização é constituído prestadores de serviços (profissionais liberais e autônomos), voluntários (com e sem ressarcimento de custos na forma da lei), estagiários acadêmicos (com e sem remuneração) e aprendizes.

NOTA 12 - A Organização não recebeu repasses governamentais a título de subvencionamento social para manutenção geral da Instituição, no corrente exercício financeiro, apenas auxílio emergencial cultural conforme demonstrado abaixo.

NOTA 13 – A Organização firmou e manteve no exercício, ainda, as seguintes parcerias em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco por gestão compartilhada de projetos com o Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 13 de 15



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Ribeirão Preto – SP e Pontal - SP

Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga – 14060-040 – Ribeirão Preto – SP
Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Res. Manoel Fernandes - 14180-000 - Pontal, SP
Av. 21 de Março, Centro – 14120-000 – Dumont, SP

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

AÇÃO REALIZADA	VALOR R\$	FONTE FINANCIAMENTO DE ORIGEM
Projeto IProtagonismo na Primeira Infância/Programa Criança Feliz 2020/2021 (*)	427.000,00	PMRP/SEMAS/FMAS – Repasses Governo Federal Fundo a Fundo (*)
Projeto IProtagonismo no Esporte (**)	26.000,00	PMRP/CMDCA/FMDCA
TOTAL	427.000,00	
(*) – No exercício foram recebidas: 10 parcelas aditamento 003/2020 e 02 parcelas aditamento 002/2019 (**) – Parcelas de 01 a 06 no corrente exercício e parcelas 07 a 12 no próximo exercício.		

Governo do Estado de São Paulo

AÇÃO REALIZADA	VALOR R\$	FONTE FINANCIAMENTO DE ORIGEM
Projeto IProtagonismo Restaurante Popular Bom Prato, Unidade II/HC – Ribeirão Preto - SP	1.000.000,00	SEDS/COSAN (**)
TOTAL	1.000.000,00	

DAERP/PMRP

AÇÃO REALIZADA	VALOR R\$	FONTE FINANCIAMENTO DE ORIGEM
Projeto IProtagonismo PTS – Programa Setorização, Programa Gestão, Controle e Redução de Perdas, Programa Avançar Cidades	144.160,60	DAERP/PMRP, Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Regional
(****) – parcelas mediante medições nos anos de 2021 e seguintes – 06 medições em 2023		

Prefeitura Municipal de Pontal

AÇÃO REALIZADA	VALOR R\$	FONTE FINANCIAMENTO DE ORIGEM
Projeto IProtagonismo Orientação, Consultoria, Assessoria, Apoio e Suporte ao COMDCAP e SEDS Pontal, SP	75.600,00	COMDCAPO/FUMDCAP Pontal - SP
(****) – primeira parcela recebida no exercício e demais nos próximos exercício		

PMRP – secretaria Municipal da Cultura – Lei Aldir Blanc

AÇÃO REALIZADA	VALOR R\$	FONTE FINANCIAMENTO DE ORIGEM
Auxílio Emergencial Cultural – Edital de Chamamento Público 003/2020 – Módulo III – Prêmio Cultura RP – Outras Linguagens - Lei Aldir Blanc	10.000,00	Secretaria Municipal da Cultura de Ribeirão Preto (****)
(****) – primeira parcela recebida no exercício anterior e segunda parcela nesta exercício		

NOTA 14 – Foram desenvolvidos ainda, projetos com Recursos Próprios ou de Parceiros Privados, a saber:

Projeto IProtagonismo Informar/Conviver dos Direitos da Criança e do Adolescente 2021	Ribeirão Preto – SP e Pontal – SP Parceria Instituto Paulista Ribeirão Preto – Coletivo e-Solidariedade
Projeto Centro de Convivência IProtagonismo Ipiranga 2021	Ribeirão Preto - SP

NOTA 15 – A Instituição integrou no exercício o Projeto Social Coletivo e-Solidariedade, do Instituto Paulista Ribeirão Preto e, em decorrência do Estado de Defesa por Calamidade e Emergência em Saúde Pública, por conta da Pandemia Internacional e da Epidemia Nacional de contaminação pelo novo Coronavírus Sars-Cov-2 e sua doença consequente a COVID-19, iniciada no exercício 2020 e ainda persistindo no exercício 2021, as atividades ou tiveram suas atividades suspensas, ou foram realizadas integralmente de forma remota ou de forma híbrida presencial, com observação dos protocolos sanitários devidos, e/ou remota virtual/ digital, conforme orientação das autoridades sanitárias para cada período correspondente.

NOTA 16 – No Exercício 2021 foram mantidas as seguintes Unidades Operacionais da Instituição:

UNIDADE	ENDEREÇO	OBSERVAÇÕES
Sede Social e Sede de Projetos	Rua Caravelas, 1272, Ipiranga 14060-040 – Ribeirão Preto - SP	Locada de Terceiros
Polo Parceiro Centro-Oeste	Rua Major de Carvalho, 44/46 14080-030 – Ribeirão Preto - SP	Locada de Clube Atlético Paulista
Polo Parceiro Sudeste	Centro Comunitário Sinhazinha Junqueira – Jd. São José	Espaço utilizado por parceria com Associação dos Moradores local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 14 de 15



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Ribeirão Preto – SP e Pontal - SP

Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga – 14060-040 – Ribeirão Preto – SP
Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Res. Manoel Fernandes - 14180-000 - Pontal, SP
Av. 21 de Março, Centro – 14120-000 – Dumont, SP

Polo Parceiro Norte I	Barracão Simioni	Espaço Utilizado em parceria com o Grupo de Moradores locais
Núcleo Seccional Pontal – SP	Avenida Maria Lídia Neves Spínola, 563 – Fundos, Núcleo Res. Manoel Fernandes – Pontal - SP	Espaço compartilhado do Coletivo e-Solidariedade em Pontal, SP

NOTA 17 – Neste exercício financeiro foram atendidos 900 (novecentos) usuários e famílias.

NOTA 18 – As despesas gerais e de manutenção correspondem a custeio operacional da Organização, referentes, entre outras, a: tarifas de serviços públicos; expedição de correspondência; material de escritório, insumos de informática, didático-pedagógico para atividades socioeducativas, de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e café; manutenção e combustível para veículos em serviço, alimentação em atividades (usuários) e em serviço (capital humano); viagem em serviço; locação de imóveis, divulgação institucional, asseio, higienização, conservação, limpeza e manutenção de unidades, instalações e equipamentos e outras despesas de custeio diversas.

Ribeirão Preto, SP, 31 de dezembro de 2.021.

MIRELA BIANCA PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

CARLOS RENATO LIRA BUOSI
Diretor Financeiro, Administrativo e Patrimonial

MARIA APARECIDA SGOBBI DITADI
Contadora CRC – 116.465/SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – Instituto Protagonismo, recebeu e examinou as demonstrações financeiras e contábeis, juntamente com os respectivos: Balanço Anual de Contas e Relatório Anual de Atividades correspondente, relativo ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2021, tendo encontrado tudo devidamente registrado e comprovado, em boa ordem, razão pela qual emitiu parecer, por unanimidade de seus membros, pela aprovação das referidas contas e relatório pela Egrégia Assembleia Geral.

Ribeirão Preto, SP, 16 de março de 2022.

JUAREZ CORREA DE SOUZA
Fiscal-presidente

NATHALIÊ ELLEN FELISBERTO MATOS
Fiscal-relator

MAURICIO ORLANDINI
Fiscal-revisor

APROVAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL:

O Balanço Anual de Contas e o Relatório Anual de Atividades relativo ao Exercício Financeiro de 2021 do Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – Instituto Protagonismo, foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária da Organização realizada no dia 30 de abril de 2022, nos termos do Estatuto Social da Organização, conforme Ata correspondente registrada e arquivada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeirão Preto (anexo ao de Títulos e Documentos).

MIRELA BIANCA PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1334

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andruciole"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 04/2023

Dispensa de Licitação 04/2023

Pelo presente Termo de Autorização de dispensa de licitação, eu, Danna Cillizara Basso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; ficando adjudicado a favor de Tarcísio Rodrigues, CPF 033.422.015-76, pelo valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, projetos básicos e executivos para reforma e ampliação da cozinha do prédio da Câmara Municipal, ampliação das vagas da garagem com colocação de lajota e pintura da área externa e interna do prédio da Câmara Municipal.

Pontal, 14 de julho de 2023.



DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo